



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga a cedência do servidor (a) municipal para atuar no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN solicitando a cedência de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Cedência do (a) servidor (a) municipal **ADALBERTO COELHO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo, matrícula 5057, para a Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, sem ônus para o Município de Lucas do Rio Verde - MT, a qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços da função para a qual for nomeado, considerando a partir desta data. Conforme o aditivo do termo de cedência datado em 01/01/2021 à 31/12/2022.

Art. 2º Compete ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN o ressarcimento mensal aos cofres públicos, das parcelas referentes ao vencimento básico do servidor, o desconto da contribuição devida pelo servidor/segurado e o custeio da contribuição devida pelo órgão ou entidade de origem.

Art. 3º A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas para o cargo em comissão ou função de confiança para qual for nomeado.

Art. 4º Fica suspensa a Avaliação do Estágio Probatório no período que o servidor ficar cedido.

Art. 5º O Município poderá, por interesse público, requisitar aos servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, com comunicação previa de 30 dias ao órgão cessionário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de janeiro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publique-se, registre-se e cumpra-se.